PREFEITURA DE VILA VELHA

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Processo n°. 103027/2026

PÁGINA 1/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/A96A48205C684E8387AE2601D0F09257

PREFEITURA DE VILA VELHA

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Processo Administrativo n°. 103027/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Setor responsável pela demanda/requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação de Programas de Saúde - CPS	
Responsável pela demanda: Fernanda Trancoso de Jesus dos Santos Alves	**Matrícula:** 77046
E-mail: Fernanda.santos@vilavelha.es.gov.br	

1. Objetivo/Demanda:

Aquisição de material médico-hospitalar de uso externo para atender à decisão judicial em desfavor do Munícipio de Vila Velha

2. Motivação/Justificativa da demanda:

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades de fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados a pacientes com demanda judicial, em cumprimento às determinações judiciais vigentes e visando assegurar a continuidade da assistência à saúde dos respectivos beneficiários. A aquisição mostra-se necessária em razão da existência de determinações judiciais que impõem ao Município o fornecimento dos materiais prescritos aos pacientes, conforme documentação acostada aos autos, observando-se as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas nas respectivas decisões e prescrições médicas.

PÁGINA 2/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/A96A48205C684E8387AE2601D0F09257

2.1 Dados adicionais da contratação:

Tipo de contratação:	Grau de complexidade:	Grau de prioridade:
Aquisição.	Médio.	Alto.

2.2 Natureza da contratação/ classificação do objeto:

Material de consumo.

2.3 Quantitativo de material/ serviço a ser contratado:

As quantidades e especificações dos materiais foram definidas conforme levantamento realizado pela unidade responsável, considerando as demandas judiciais existentes, as necessidades individualizadas dos pacientes, as prescrições médicas e o período previsto para atendimento, conforme documentação constante dos autos.

3. Observações gerais:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vila Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, registrado sobre o código PCW00257.2026-79. O Plano de Contratações Anual, está disponível no https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual

O processo licitatório deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

3.1 Prazo de Entrega/Execução:

O prazo de entrega será definido em momento posterior.

3.2 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetivado em conformidade com as normativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, e ainda, em obediência à ordem cronológica nos pagamentos,

PÁGINA 3/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/A96A48205C684E8387AE2601D0F09257

conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. E o prazo de pagamento será definido em momento posterior.

3.3 Local e horário da entrega/execução:

Os bens móveis deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Velha, situado na Rodovia Darly Santos, 5350 – Jockey de Itaparica, Vila Velha/ES – 29.103-091, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Nome completo: Fernanda Trancoso de Jesus dos Santos Alves
E-mail institucional: Fernanda.santos@vilavelha.es.gov.br
Setor:/ Secretaria: Coordenação de Programas de Saúde – CPS - SEMSA
Telefone/ ramal: (27)993093111

PÁGINA 4/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/A96A48205C684E8387AE2601D0F09257

PREFEITURA DE VILA VELHA

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Processo Administrativo n°. 103027/2026

O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21, além do art. 80 do Decreto Municipal nº 307/2023[1]. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do Plano Anual de Contratações.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Vila Velha/ES, 22 de setembro de 2026.

Fernanda Trancoso de Jesus dos Santos Alves
Nome do servidor responsável pela elaboração
Enfermeira

Christiane Nepomuceno
Nome do servidor responsável pela Demanda
Coordenadora de Programa de Saúde - CPS

[1] Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Decreto Municipal nº 307/2023, de 22 de setembro de 2023, Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Vila Velha, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PÁGINA 5/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/A96A48205C684E8387AE2601D0F09257

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
FERNANDA TRANCOSO DE JESUS DOS SANTOS ALVES
CPF: ***.430.237-**
Data: 22/09/2026 10:21:11 -03:00

Assinado eletronicamente por:
CHRISTIANE NEPOMUCENO PAIXAO
CPF: ***.432.807-**
Data: 23/09/2026 09:47:34 -03:00

PÁGINA 6/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/A96A48205C684E8387AE2601D0F09257